



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER-MT E A EMPRESA E.J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DE MATO GROSSO, com sede na Avenida do Colonizador, n.º 379, Setor sul, Bairro Centro, em COLÍDER-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0067-52, representada neste ato pelo seu **Coordenador Regional**, o Senhor **Patxon Metuktire**, Brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.622.858-8, expedida pela SSP/MT, e CPF: nº 024.185.311-71, nomeado pela Portaria nº 1142/PRES da FUNAI de 24 de Novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 25/11/2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **E.J. Rodrigues Empreendimentos – Eirele - ME**, estabelecida na Rua Copacabana, 148, Sala 201, Bairro Vilage Wilde Maciel, Cep: 69.918-500, Cidade de Rio Branco – Acre, inscrita no MF/CNPJ sob nº 13.993.675/0001-20, representada neste ato por **Marileula de Lima Peres**, Empresaria, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 300636 SSP/AC e CPF nº 632.752.522-91, Residente e domiciliada na Rua Eldorado nº 154 – Bairro Pista, Cep: 69.911-162, Cidade de Rio Branco – Acre, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/FUNAI/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para as funções de Motorista para Veículos Pesados para atender a CR Norte de Mato Grosso, e por meio deste instrumento celebra, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato Nº 143/FUNAI/2017, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 01/DEZ/2018 a 01/DEZ/2019, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 DO VALOR DA REPACTUAÇÃO – O Contrato nº 143/FUNAI/2017, tendo em vista a REPACTUAÇÃO ANUAL, ocasionada pelas alterações trazidas pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018, da Categoria de Trabalhadores em Transportes Rodoviários, com abrangência Territorial do Estado do MT, com efeito a partir de 01/01/2018, sofrerá um acréscimo no valor de R\$ 6.519,24 (Seis mil quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), referente período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

5.2 DO VALOR DA PRORROGAÇÃO – O valor para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 01/DEZ/2018 a 01/DEZ/2019, já tendo em consideração o valor repactuado em



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vista dos reflexos da CCT 2018/2018, será de R\$ 87.708,96 (Oitenta e sete mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos).

5.3. DO VALOR TOTAL – O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 94.228,20 (Noventa e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), considerando-se: (1) a Repactuação Anual, no valor de R\$ 6.519,24 (Seis mil quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

5.3.1- PARÁGRAFO ÚNICO - “A realização dos serviços com pagamento de diárias sem pernoite, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de viagem, ocorrerão conforme necessidade da CRN/MT”, para que, assim, se proceda o novo ajustamento com registro no lastro contratual das partes Contratante e Contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2018, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194036, no PTRES 089637, no Elemento de Despesa 339037.01, Nota de Empenho Estimativo nº 2018NE800007, emitida em 02/Fev./2018, apropriada no PI FI999050ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE COLÍDER-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

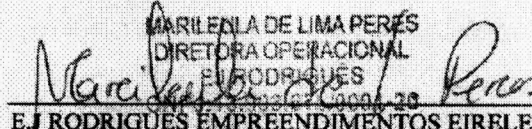
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colíder-MT, 30 de Novembro de 2.018


PATXON METUKTIRE
Coordenador Regional
FUNAI/Colíder-MT - 24/11/2015
REPRES. PATXON METUKTIRE
CONTRATANTE


MARILEULA DE LIMA PERES
DIRETORA OPERACIONAL
E.J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELE
REPRES. MARILEULA DE LIMA PERES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: